



OLIVEIRA, REIS  
& ASSOCIADOS,  
SROC, LDA.

FERNANDO MARQUES OLIVEIRA  
CARLOS DOMINGUES FERPAZ  
JOAQUIM OLIVEIRA DE JESUS  
CARLOS MANUEL GRENHA  
JOÃO CARLOS CRUZEIRO  
PEDRO MIGUEL MANSO  
MARIA BALBINA CRAVO  
OCTAVIO CARVALHO VILACA

## PARECER DO REVISOR OFICIAL DE CONTAS

À Assembleia municipal,

1. Nos termos dos artigos 76.º e 77.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, cumpre ao Revisor Oficial de Contas emitir parecer sobre os documentos de prestação de contas do MUNICÍPIO DE ALCÁCER DO SAL, referentes ao período findo em 31 de dezembro de 2016.
2. Durante o exercício, o Revisor Oficial de Contas procedeu, nomeadamente, às verificações e análises que considerou convenientes e apreciou as contas do MUNICÍPIO DE ALCÁCER DO SAL. Para o efeito, recebeu da CÂMARA MUNICIPAL DE ALCÁCER DO SAL todos os esclarecimentos e informações solicitadas.
3. No encerramento do exercício foi apreciado o relatório de gestão e completado o exame, nomeadamente sobre a execução orçamental e as demonstrações financeiras e seus anexos exigidos por lei, com vista à sua certificação legal.

#### 4. Parecer

Face ao exposto, o Revisor Oficial de Contas é de parecer que os documentos de prestação de contas do MUNICÍPIO DE ALCÁCER DO SAL referentes ao exercício de 2016, se apresentam elaborados de acordo com os princípios contabilísticos legalmente aplicáveis a este setor, incluindo o que se contém na Certificação Legal das Contas.

5. Finalmente, o Revisor Oficial de Contas deseja agradecer à CÂMARA MUNICIPAL DE ALCÁCER DO SAL e aos seus Serviços toda a colaboração prestada no exercício das suas funções.

Lisboa, 3 de abril de 2017

**OLIVEIRA, REIS & ASSOCIADOS, SROC, Lda.**

Representada por

  
Carlos Manuel Grenha, ROC n.º 1266